PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA SUPERARE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **SUPERARE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.614/0001-17, com sede na Rua José Alves Guedes, nº 1.418 – Parte 02 – sala 03 – Bairro: Jardim São João – CEP: 13.911-236, no município de Jaguariúna, Estado São Paulo, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Rodrigo Cerqueira da Silva,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.275.352-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.645.388-07, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 74 – Bairro: Parque Santa Maria – CEP 13.911-264, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** o **Contrato nº 157/2020,** oriundo da **Dispensa nº 039/2020 – Procedimento Licitatório nº 408/2020**, visando a continuidade na prestação de serviços para elaboração de projeto executivo para modernização e melhorias de rede de iluminação pública em parques, praças e vias públicas na cidade de Jaguariúna, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global deste contrato será pago à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, mediante emissão da competente Nota Fiscal, contados da entrega do Projeto Executivo e sua respectiva validação pela Fiscalização e equipe técnica da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (dois) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

SUPERARE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA
Rodrigo Cerqueira da Silva
RG nº 40.275.352-5 SSP/SP
CPF/MF sob nº 319.645.388-07

Testemunhas:

Renato Ribeiro Gouvinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Superare Soluções Integradas de Engenharia LTDA
Contrato nº 157/2020 – 1º aditamento
Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto executivo para modernização e melhorias de rede de iluminação pública em parques, praças e vias públicas na cidade de Jaguariúna.
Advogado / nº OAB/ email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Rodrigo Cerqueira da Silva
Cargo: Empresário
CPF/MF sob nº 319.645.388-07
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária Municipal de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.